

APROVADO



Pôrto, de 6 NOV. 1940 de 19
O PRESIDENTE,

Memoria. *Alfredo Soares*

Refer. ao projecto feito indicado a carmin. a
modificação d'um prédio que o 2º mo. Senhor Manuel
Marques Guedes, possui na Rua viculao Marques
Guedes n.º 115.

- 1.º Serão demolidas as paredes e tapamentos em pontos designados no projecto indicado a cor amarella.
- 2.º Os alvenares irão a profundidade exigida pelo terreno sendo asfaltadas e dobrando no solno. ^{cu} 0,10.
- 3.º A caixa d'ar fica a cima do nivel do terreno ^{cu} 0,60.
- 4.º As paredes em elevação serão de perfianho de ^{cu} 0,30 de espessura e cercitadas nas 2 faces.
- 5.º Todo o travessamento e armação serão em pinho de terra.
- 6.º O telhao sua coberto com telha Marulha.
- 7.º As esquadria exterior sua em castanho e a interior sua em pinho de terra.
- 8.º As quearnieas, faixas e soalhos serão em pinho de terra.
- 9.º Os revestimentos exteriores, serão a cal hydraulica em cor e as esquadrias Perantada a cimento.
- 10.º As pinturas exteriores e interiores serão a oleo.
- 11.º Todos os compartimentos terão a cubagem legal e serão argamassados a cal e areia.
- 12.º A forca sera de alvenaria e revestida interiormente com argamassa de cimento e areia.

13.^a As alçargozes e tubos de queda serão em chapaznicada e fontanas.

14.^a As águas pluviais serão conduzidas para o coletor geral.

15.^a Os retrês serão em ripão e os egotas conduzidos em telhas de grés ceramicas, e o tubo de ventilação salirá as espiças do telhado $1,00^m$.

16.^a As águas para abastecimento do prédio serão fornecida pelos serviços municipalizados de Águas e Saneamento.

17.^a Finalmente serão cumpridas todas as disposições do Regulamento de Salubridade, Saneamento e mais portunas em vigor.

Port 28 de Agosto de 1940.

Carlos Aguirre Pantoja